

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

PORTARIA Nº 33 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA: INSTITUI PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS REFERENTES À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA FACEPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20 do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º, 4º e 5º, inciso XV, por analogia, da Resolução TC 014/2014, do Tribunal de Contas Estadual;

CONSIDERANDO, que a Administração pública deve manter a vigilância e o zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe sempre adotar providências imediatas para a regularização da situação ou o pronto ressarcimento dos danos causados ao Erário, a qual deve se pautar pelo princípio da racionalização administrativa e economia processual, evitando que o custo da sua atividade de fiscalização seja superior ao valor das importâncias ressarcidas;

CONSIDERANDO, o dever legal da FACEPE de tomar as contas dos beneficiários dos recursos públicos concedidos pela Fundação diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação ou irregular aplicação dos recursos repassados, da existência de desfalque, desvio de bens ou valores ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria, nos termos das disposições e determinações abaixo:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 1º. Ficam instituídos os procedimentos internos para executar adequadamente no âmbito da FACEPE as exigências da legislação estadual sobre tomada de contas especial, adotados nos seguintes termos:

- I - Serão encaminhadas mensalmente à Presidência da FACEPE através de Comunicação Interna a listagem dos processos de auxílios e subvenções econômicas, pela Unidade de Prestação de Contas, e de bolsas, pela Unidade de Fomento, cujos beneficiários não apresentaram a Prestação de Contas no prazo legal ou que incidiram nas hipóteses do art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004;
- II - A listagem referida no inciso anterior deverá ser elaborada através de consulta ao sistema ÁgilFap e compreender todos os processos que possuam o *status* "sujeito a tomada de contas especial", e cujo valor atualizado do dano ultrapasse R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- III - A Presidência emitirá Portaria instauradora das tomadas de contas especiais em face dos beneficiários informados nos termos do inciso anterior, fazendo cientificar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da FACEPE para que apure os fatos e responsabilidades ali havidas nos termos da Resolução TC nº 014/2014;



- IV - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da publicação na Imprensa Oficial da Portaria Instauradora para encaminhar os autos com toda a documentação requerida na Resolução 014/2014 para instrução de processo autos à Presidência, o formulário de dados gerais devidamente preenchido, e o relatório circunstanciado e conclusivo do colegiado, contendo o relato dos fatos, o motivo determinante da instauração da tomada de contas especial, os fatos apurados, o valor atualizado do dano, todos os respectivos responsáveis, as providências que devem ser adotadas pelas autoridades competentes, no entendimento da comissão, para resguardar o erário, como também a justificativa minuciosa, no caso de absorção do prejuízo pela FACEPE;
- V - A Comissão deverá consignar nos autos, sempre que couber, o pronunciamento das Diretorias de Inovação e Científica sobre a avaliação do relatório técnico final do auxílio financeiro ou subvenção econômica em exame, certificando o projeto quanto à sua conclusão;
- VI - Concluídos os autos, a Presidência da FACEPE emitirá o pronunciamento com a especificação das providências adotadas para resguardar o interesse público e evitar a repetição do ocorrido (Resolução TC nº 014/2014, art. 11) e posterior envio à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo final de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da tomada de contas especial, que irá emitir certificado de auditoria do processo;
- VII - Recebidos os autos da Controladoria Geral do Estado, a Presidência da FACEPE emitirá pronunciamento nos autos atestando haver tomado conhecimento das conclusões contidas no relatório e certificado emitido pelo órgão de controle e, se o valor do dano, atualizado monetariamente e acrescido dos encargos legais, for igual ou superior à R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e não ocorrendo as hipóteses do art. 15 Resolução TC nº 014/2014, encaminhará os autos ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo 1º. Serão encaminhadas mensalmente à Presidência da FACEPE através de Comunicação Interna a listagem dos processos de auxílios e subvenções econômicas, pela Unidade de Prestação de Contas, e de bolsas, pela Unidade de Fomento, cujos beneficiários não apresentaram a Prestação de Contas no prazo legal ou que incidiram nas hipóteses do art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004, cujo valor apurado e atualizado do dano **seja inferior R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para instauração de procedimento administrativo regular para constituição do crédito não tributário, processado por comissão designada pela Presidência, para inscrição em dívida ativa do Estado de Pernambuco na Procuradoria Geral do Estado e demais medidas previstas no §2º do art. 17 da Resolução TC nº 014/2014.

CAPÍTULO II DO ENCERRAMENTO SÚBITO DO PROCESSO

Art. 2º. Não se dará prosseguimento à Tomada de Contas Especial, encerrando-se o procedimento em qualquer fase, antes do encaminhamento do Tribunal de Contas do Estado, quando houver:

- a) Ressarcimento integral do dano, inclusive gravames legais, ou reposição do bem pelos responsáveis, em perfeito estado de conservação;
- b) Reaparecimento ou recuperação do bem extraviado ou danificado;
- c) Ausência de prejuízo ao erário;
- d) Apresentação da prestação de contas extemporânea;
- e) Imputação de responsabilidade exclusivamente a terceiros não vinculados à Administração Pública, salvo quando sujeitos ao dever de prestar contas por haver gerido recursos públicos;

- f) Quando, após apuração do dano, subsistir débito inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. A Presidência dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da prestação de contas anual da entidade, das tomadas de contas arquivadas ou dispensadas, nos termos do art. 18 da Resolução TC nº 014/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

TÍTULO II DAS COMUNICAÇÕES

CAPÍTULO I DA COMUNICAÇÃO AO RESPONSÁVEL

Art. 3º. As comunicações e notificações serão feitas ao responsável, ao interessado ou ao procurador legalmente habilitado, na forma abaixo:

- I. Por via postal, mediante carta registrada com Aviso de Recebimento, devendo este ser assinado pelo destinatário ou procurador devidamente habilitado;
- II. Pessoalmente, através de portador da FACEPE, o qual irá colher assinatura de recebimento com a respectiva data no ato da notificação;
- III. Por edital, quando frustrada a hipótese dos incisos anteriores.

§ 1º. A carta registrada conterá obrigatoriamente o endereço profissional do responsável disponibilizado na Plataforma Lattes, e o da base de dados da FACEPE, em se tratando de pessoa jurídica.

§ 2º. O edital deverá ser afixado na sede da FACEPE e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado.

§ 3º. Em quaisquer das comunicações deve-se fazer indicação expressa do número do processo, o nome do responsável e/ou do procurador legalmente habilitado, do prazo para apresentação de defesa e a advertência de que, na ausência desta, reputar-se-ão verdadeiros os fatos levantados nos autos.

CAPÍTULO II DO MONITORAMENTO

Art. 7º. Fica estabelecida sistemática interna de monitoramento do andamento dos processos de prestação de contas e/ou de Tomadas de Contas Especiais, nos seguintes termos:

- I. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deverá encaminhar à Presidência, mensalmente:
 - a) a listagem dos processos de Tomada de Contas Especial que tenham sido arquivados por ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 2º ou por terem sido instaurados indevidamente;
 - b) a listagem dos processos aprovados pela Comissão, para posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado;
 - c) a listagem dos processos de Tomada de Contas Especial que já ultrapassaram o prazo de 150 dias de instauração sem serem concluídos;



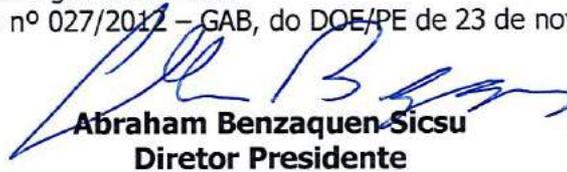
II. A Unidade de Prestação de Contas encaminhará à Presidência mensalmente:

- a) a listagem dos processos cuja Prestação de Contas Financeira encontra-se, no Sistema ÁgilFap, com o *status* "Aprovada" e o Relatório Técnico com o *status* "Em Análise";
- b) a listagem dos processos que estejam há mais de 90 (noventa) dias com o *status* em "Cobrança Administrativa".

**TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º. Revoga-se a Portaria nº 027/2012 – GAB, do DOE/PE de 23 de novembro de 2012.


Abraham Benzaquen Sicsu
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA Nº 084/2015

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.812, de 03/06/2011, Considerando a permissibilidade contida no parágrafo único do artigo 135 da Lei Estadual nº 7.741/78 - Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, Considerando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 36.812, de 03/06/2011;

RESOLVE:
I - Designar **ANA CAROLINA ALVES BRÉDA**, matrícula nº 3.252-2, Diretora Técnica de Tecnologia da Informação, como Ordenadora de Despesa autarquia.
II - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 21 de dezembro de 2015.

ROMERO GUIMARÃES
Diretor Presidente

a respeito da solicitação de Sustação da empresa Centro Automotivo UTI do Automovel Ltda ME, nome fantasia Arte Belas - Confeções, registrada sob o NIRE 26 2 0228362-0 e CNPJ 10.291.917/0001-46 no prazo de 10 (dez) dias úteis. **ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA - SECRETÁRIO GERAL.**

Contrato nº 011/2015 firmado entre a ATI e a COMPARE INFORMÁTICA S/A. OBJETO: Contratação de Solução de armazenamento (Storage Area Network - SAN) composta de discos e switches Fibre Channel. (FC). Período: Inicial 03/12/2015; Final: 03/12/2016. Valor global R\$ 313.000,00.
Recife, 21 de dezembro de 2015
CARMEN CAVALLANTI
Gerente Jurídico em exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 073/15, DE 16/12/2015.
O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 87 do Decreto Federal nº 1.500, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº 08/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, NOTIFICA o Sr. Socio João Carlos Anunes de Andrade Ralph (CPF: 587.411.514-53), Rejane Barbosa de Macedo (CPF: 698.364.284-34) e terceiros interessados a apresentar, querendo, CONTRARRAZÕES a respeito da solicitação de Sustação da empresa Licitare Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda, nome fantasia Licitare Consultoria, registrada sob o NIRE 26 2 0017494-0 e CNPJ 19.931.529/0001-57 no prazo de 10 (dez) dias úteis. **ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA - SECRETÁRIO GERAL.**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA CIVIL
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 059/2015
CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produto de informática incluindo assistência técnica.
AMPARO LEGAL: Processo Licitatório Nº 039/2015 - Pregão Eletrônico Nº 013/2015 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2015 e Lei Federal Nº 8.666/93.
PRAZO: 45 dias.
VALOR: R\$ 261.732,02 (total).
DATA: 24.11.2015.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 074/15 DE 16/12/2015.
O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 87 do Decreto Federal nº 1.500, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº 08/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, NOTIFICA o Sr. Socio Clóvis Galvão do Destrelo (CPF: 374.655.704-68) e terceiros interessados a apresentar, querendo, CONTRARRAZÕES a respeito da solicitação de Sustação da empresa Bom Sabor Alimentos Ltda ME, nome fantasia Da Hora Alimentos, registrada sob o NIRE 26 2 0150855-7 e CNPJ 07.363.590/0001-66 no prazo de 10 (dez) dias úteis. **ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA - SECRETÁRIO GERAL.**

CONTRATO Nº 060/2015
CONTRATADA: TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produto de informática incluindo assistência técnica.
AMPARO LEGAL: Processo Licitatório Nº 034/2014 - Pregão Eletrônico Nº 016/2014 - Ata de Registro de Preços Nº 06/2014-C e Lei Federal Nº 8.666/93.
PRAZO: 60 dias.
VALOR: R\$ 56.975,00 (total).
DATA: 15.12.2015.

LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 075/15, DE 16/12/2015.
O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 87 do Decreto Federal nº 1.500, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº 08/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, NOTIFICA o Sr. Socio Modesto Keyson Leite Lima (CPF: 686.503.024-91), ex-socios Sr. Sergio Diester Lemos Filho (CPF: 895.877.064-37) e terceiros interessados a apresentar, querendo, CONTRARRAZÕES a respeito da solicitação de Desarrumamento da Terceira Alteração Contratual, protocolada sob o nº 03/055554-0, estado do dia 23/07/2003, da empresa K & S Comercio Ltda ME registrada sob o NIRE 26 2 2106363-4, nome fantasia Comtech Comercio e Tecnologia no prazo de 10 (dez) dias úteis. **ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA - SECRETÁRIO GERAL.**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA
Resultado de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - CPL - Empresa vencedora: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Ana Rita de Oliveira - Pregoeira.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aprovada pelos Diretores de Gestão Corporativa, Técnico e de Engenharia e homologada e ratificada pelo Presidente da COMESA, **Pavanez de nº 061/2015** - com base no art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93 (G1 516/2015 - GCP, de 11/09/2015) e CI Nº 25/2015 - ENQº CARLOS ALBERTO B. SANTOS, de 10/09/2015 - Processo nº 065707/2015. GED Nº 1140794, de modo a repaldar e instruir juridicamente a contratação da Empresa: **IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**, inscrita no CNPJ: 051.482.776/0001-26, NET25CH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 82.749.987/0001-06 e **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.639.401/0001-37. OBJETO: Aquisição de bombas de ETE de Piravá. VALOR: **R\$ 57.095,90**. PRAZO: 45 dias para o lote 01, 20 dias para o lote 02 e 15 dias para o lote 03. Pedido de Autorização: 849/2015, de 25/01/2015. DATA: 21/12/2015. GESTOR DO CONTRATO: **KELLY MAGALHÃES PEGADO DE ARAUJO (GCP)**, GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO.

Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 042/DPL/2015 - Comissão: CPL. Modalidade: Concorrência nº 009/2015. Objeto Nat.: Alienação. Objeto Descr.: Alienação de imóveis em Garanhuns e Caruaru. Valores máximos aceitáveis: Grupo 1 (1) Garanhuns, Lote 4A-1, no valor de R\$ 2.268.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), e Grupo 1 (2) Caruaru, 9 (nove) lotes localizados na Quadra "E", no valor de R\$ 1.775.289,90 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: no auditório da AD DIPER, Avenida Conselheiro Rosa e Silva, Nº 347, Grapças, Recife-PE (DEP 52 020-220), dia 25/01/2016, às 10:00 horas. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da AD Diper, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, Nº 347, Grapças, Recife - PE (CEP 52.020-220) ou através do Fone: (81) 3181.7354, no horário das 8:00h às 17:00 de segunda a sexta-feira. E-mail: cp@diper.pe.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br.
Recife, 21 de dezembro de 2015.
Luiz Bazerra de Souza Filho
Pregoeiro e Presidente da CPL(1)(1)(1)

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS
PROCESSO Nº 024/2015. COMISSÃO CPL MODALIDADE: CC Nº 007/2015. OBJETO NAT: Arrendamento. OBJETO DESC: Arrendamento de área, medindo 8.8225 ha, na Zona Industrial de Suape para o armazenamento de contêineres, destinada a ovação, movimentação e armazenamento de blocos de granitos. CONTRATO Nº 049/2015 ARRENDATÁRIA: PEDREIRAS DO BRASIL S/A. CNPJ: 28.396.704/0001-73. VALOR GLOBAL: R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoto mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos.

PROCESSO Nº 032/2015. COMISSÃO CP MODALIDADE: PP Nº 015/2015. OBJETO NAT: Serviço. OBJETO DESC: Assessoria técnica nos sistemas de radiocomunicação e telecomunicações de Suape e manutenção nos equipamentos de radiocomunicação. CONTRATO Nº 052/2015. CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 41.966.520/0001-27. VALOR GLOBAL: R\$ 83.000,00 (sessenta e três mil reais). PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 meses.

PROCESSO Nº 029/2015. COMISSÃO CP MODALIDADE: PP Nº 013/2015-R. OBJETO NAT: Serviço. OBJETO DESC: Elaboração de simulação real-time de manobras de navios Afraam para o canal de navegação externo do Porto de Suape. CONTRATO Nº 054/2015. CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA - FOTE. CNPJ: 43.658.755/0001-61. VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

PROCESSO Nº 002/2013. COMISSÃO CP MODALIDADE: PP Nº 002/2013. OBJETO NAT: Serviço. OBJETO DESC: Administração e intermediação do benefício de alimentação e refeição aos empregados da empresa Suape, que possibilitam a aquisição de gêneros alimentícios em natura e refeições prontas através de

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE
RESOLUÇÃO Nº 020/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE, aprovada a Aprovação nº 020/2015, do Conselho Deliberativo do Fundo Rodoviário do Estado de Pernambuco - FURPE, aprovada em reunião realizada no dia 21.12.2015, Torna público o Plano de Aplicação Parcial dos Recursos no valor de R\$ 2.319.346,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme discriminação a seguir

OBRAS	VALORES
Supervisão e Fiscalização para Execução de Obra de Restauração das Rodovias PE-123 e PE-132, Trechos: Entr. BR-104 (Cupira) Via do Entroncamento (6,00 Km), e Via do Entroncamento/Lagoa dos Gatos (4,00 Km), com Extensão Total de 10,00 Km	45.854,91
Execução das Obras e Serviços de Engenharia para Adequação da Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal de Xucuru, Trecho: Sanharó/Distrito de Jenipapo/Distrito de Xucuru, Extensão de 21,11 Km	83.412,04
Supervisão e Fiscalização para Execução das Obras e Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: Vicinal de Xucuru, Trecho: Sanharó/Distrito de Jenipapo/Distrito de Xucuru, com Extensão de 21,11 Km	59.847,55
Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação das Rodovias: PE'S 037 - 038 - 042 - 045 - 058 - 063 - 064 - 071 - 073 - 085 - 096 - 099 - 103 - 125 - 126, VPE - 179 e Acessos, Sob Jurisdição do 4º Distrito Rodoviário	311.221,21
Supervisão e Fiscalização para Execução das Obras de Restauração da Rodovia PE-004, Trecho: Entr. PE-052 (Itaquitinga)/Entr. PE-075 (Pitambé), com Extensão de 22,94 Km	54.954,48
Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação das Rodovias Sob Jurisdição do 2º Distrito Rodoviário: PE'S: 004 - 040 - 041 - 050 - 052 - 053 - 054 - 059 - 062 - 069 - 074 - 075 - 082 - 084 - 086 - 089 - 091 - 095 - 102 - 106 e 121	982.838,13
Execução das Obras para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-590, Entr. PE-576 (publ)/Entr. PE-565 (Distrito de Serrolândia)	426.547,57
Supervisão e Fiscalização para Execução das Obras de Restauração Duplicação e Melhoramento da Rodovia PE-180, Trecho: BR-104 (Pão de Açúcar)/Santa Cruz do Capibaribe, com Extensão de 12,15 Km	65.931,68
Execução dos Serviços de Supervisão e Fiscalização das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-590, Trecho: Entr. PE-576 (publ)/Entr. PE-565 (Distrito de Serrolândia), com Extensão de 25,199	48.236,06
Execução dos Serviços de Conservação das Rodovias Sob Jurisdição do 7º Distrito Rodoviário, referente às seguintes PE'S: 158 - 170 - 177 - 182 - 187 - 203 - 217 - 218 - 223 - 233 - 270 e 300.	123.308,05
Serviços de Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Adequação da Implantação da Via Existente e Pavimentação da Rodovia PE-580, Trecho: PE-320 (Atogadas da Ingazeira)/Botimanga/Divisa PE-PB (Novo Pernambuco), com Extensão de 18,00 Km	27.333,84
Execução das Obras e Serviços de Restauração, Duplicação e Melhoramento da Rodovia PE-180, Trecho: Entr. BR-104 (Pão de Açúcar)-Santa Cruz do Capibaribe, com Extensão de 12,15 Km	66.200,19
Execução das Obras de Restauração da Rodovia PE-004, Trecho: Entr. PE-052 (Itaquitinga)/Entr. PE-075 - (Itambé), com Extensão de 22,94 Km	25.666,91
TOTAL GERAL	2.319.346,60

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE
EXTRATO DE PORTARIA - GAB

Nº 032/2015. Objeto: Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Regular para Constituição do Crédito não Tributário da FACEPE, designa seus membros e determina a instauração de 120 (cento e vinte) processos administrativos de constituição do crédito não tributário.
Nº 033/2015. Objeto: Institui procedimentos administrativos internos referentes à tomada de contas especial do âmbito da FACEPE, revoga a Portaria Nº 027/2012 - GAB, do DOE/PE de 23 de novembro de 2012 e dá outras providências. O texto teor destas Portarias encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>
Abraham Benzzenen Sicau - Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 350/15
O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, que nesta data tomou ciência da inspeção parcial justificada do Contrato nº 107/2013, referente à obra e serviços de engenharia referentes à segunda etapa da obra de ampliação do Case Vista Alegre/Jabotão dos Guararapes,
CONSIDERANDO, o disposto no art.23 do Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, que disciplina o procedimento de apuração e aplicação de sanções a licitantes e contratados, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

ERRATA
Na Portaria nº 313/15, de 24/11/15 publicada no DOE em 25/11/2015
Onde se lê: "Mat. 3037-6"
Leia-se: "Mat. 2354-0"
Recife, 17 de dezembro de 2015.
MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
Diretor Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP em face da empresa **ATLANTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 133.753.226/001-05,
Art. 2º - Designar os servidores **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI ARAUJO**, matrícula 2178-6 e **SEVERINO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 9989-7 para compor Comissão Especial para conduzir o referido processo.
Art. 3º - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até a conclusão do PAAP em referência ou determinação em contrário.
Cumpra-se e publique-se.
Recife, 21 de dezembro de 2015.
MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 347/15
O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público.
RESOLVE:
Rescindir de acordo com a conveniência da FUNASE e interesse público o Contrato de Assistente Socioeducativo: **MADELINE SOUZA FERRAZ BARRÓS, MAT. 04.231-1**, a partir de 18/12/2015.
Recife, 17 de dezembro de 2015.
MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 072/15, DE 16/12/2015.
O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 87 do Decreto Federal nº 1.500, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº 06/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, NOTIFICA o Sr. Socio Bruno de Miranda (CPF: 237.925.238-11) e terceiros interessados a apresentar, querendo, CONTRARRAZÕES

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

2º Termo Aditivo Nº 043/2015 ao Contrato Nº 044/2015 firmado entre a ATI e a IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Período: Inicial 01/10/2015; Final: 01/10/2016. Valor global: R\$ 47.219,28. Valor mensal: R\$ 3.934,94
Contrato Nº 010/2015 firmado entre a ATI e a AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Locação de 22 (vinte e dois) condicionadores de ar tipo split, modelo/term. Período Inicial 04/12/2015, Final: 31/12/2015. Valor global: R\$ 44.340,00; Valor mensal: R\$ 3.695,00.